



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: LAIS MELO VIEIRA SENE

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando a revisão de contagem no tempo de serviço enviado em envelope lacrado para este certame.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise de sua documentação, a comissão verificou que a contagem do seu tempo de experiência foi realizada corretamente.

Conforme o **item 5.2 do edital**, a pontuação de **1 ponto** é concedida a cada **6 meses de experiência** comprovada em serviço público ou privado da **área da saúde**. A documentação que você apresentou não especifica que o cargo de serviços gerais foi exercido na área da saúde. No entanto, contagem do tempo de agente comunitário de saúde foi de **1 ano e seis meses** totalizando **3 pontos** este cargo foi contabilizado por ser comprovado da área de saúde.

Diante do exposto, seu recurso foi **indeferido** e o resultado preliminar permanece inalterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: BIOMÉDICO

Nome completo: JULIANA APARECIDA MATOS CARLOS

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando a revisão de contagem no tempo de experiência comprovado no envelope lacrado.

RESPOSTA: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise completa da sua documentação, a comissão verificou que, de fato, houve um equívoco na contagem do seu tempo de experiência.

Realizamos as devidas correções no documento comprobatório que você enviou e constatamos que possui em cargo comprovado na área de saúde **o tempo de 2 anos, 6 meses e 2 dias totalizando 05 pontos**, e para o cargo comprovado na área pretendida de biomédico contabilizamos o **tempo de 4 anos, 3 meses e 20 dias totalizando 16 pts.**, conforme o item **5.2 do edital**, ou seja, na somatória corrigimos de 20 pontos para **21 pontos** de experiência não alterando a classificação do candidato.

Diante disso, seu recurso foi **deferido** e o resultado preliminar será atualizado, em conformidade com o **Edital 03/2025**.



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: SANIELLY DA SILVA MIRANDA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando revisão na sua desclassificação neste certame por falta de documentação exigida para preencher requisitos mínimos para a investidura no cargo pretendido.

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso. Após a reanálise completa da documentação que você entregou em envelope lacrado no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 03/2025, a comissão constatou que a avaliação inicial estava correta.

Não foram encontrados no seu envelope os documentos que comprovam a escolaridade de nível médio e o curso introdutório de Agente de Combate às Endemias de no mínimo 40 horas.

Conforme os **itens 1.4, 2.4 (inciso IV) e 2.4.1 do edital**, a apresentação desses documentos é obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório. A falta de qualquer um deles implica na sua desclassificação do processo seletivo, pois são exigências essenciais para a investidura no cargo.

Diante o exposto, fica indeferido seu recurso pelas razões destacadas e o resultado preliminar publicado permanece inalterado nos termos do edital 02/2025 nos itens supracitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: LEANDRA RODRIGUES MORAIS RIBEIRO.

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando a revisão na contagem do tempo de experiência entregue no envelope lacrado.

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise de sua documentação, a comissão verificou que a contagem do seu tempo de experiência foi realizada corretamente.

Conforme o **item 5.2 do edital**, a pontuação de **1 ponto** é concedida a cada **6 meses de experiência** comprovada em serviço público ou privado da **área da saúde**. A documentação que você apresentou não especifica que o cargo de recepcionista foi exercido na área da saúde. Além disso, o tempo de 5 meses no cargo de auxiliar de farmácia não atinge o período mínimo exigido de 6 meses para a pontuação.

Diante do exposto, seu recurso foi **indeferido** e o resultado preliminar permanece inalterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: LARYSSA CAROLINE SALES

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando a revisão de contagem do tempo de experiência.

RESPOSTA: DEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise completa da sua documentação, a comissão verificou que, de fato, houve um equívoco na contagem do seu tempo de experiência.

Realizamos as devidas correções no documento comprobatório que você enviou e constatamos que você possui **11 meses de voluntariado no Programa Planura Jovem**, na Unidade Mista de Saúde, o que totaliza **01 ponto**, conforme o item **5.2 do edital**.

Diante disso, seu recurso foi **deferido** e o resultado preliminar será atualizado com a sua nova classificação, em conformidade com o **Edital 03/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: CIRINEU CARDOSO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: trata-se de recurso interposto com a alegação de equívoco na contagem de tempo de experiência e pedido a recontagem e consequentemente alteração em sua classificação.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezado,

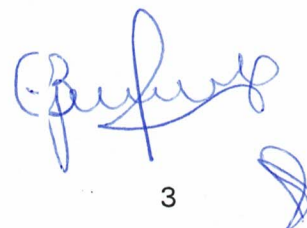
Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise completa de sua documentação, a comissão confirmou que a contagem do seu tempo de experiência está correta.

Conforme a documentação que você entregou, seu tempo de experiência na área desejada é de **4 anos, 5 meses e 8 dias**, o que contabiliza **2 pontos a cada 6 meses**, totalizando **16 pontos**. Não foram encontrados outros cargos na área da saúde que pudessem somar pontos.

A contagem é feita separadamente para cada cargo, e uma mesma função não pode ser pontuada duas vezes. Por essa razão, não identificamos nenhum erro na pontuação inicial.

Sendo assim, seu pedido foi **indeferido**, e sua classificação para o cargo de Agente de Combate às Endemias no **Processo Seletivo 03/2025** permanece inalterada.



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome civil: LORRAYNE CASSE DOS SANTOS

Nome Social: ALEX CASSE VENERO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATA: Trata-se de recurso solicitando revisão e aceitação da documentação enviada no envelope lacrado, em questão deste recurso os documentos estão no nome social da candidata Alex Casse Venero.

RESPOSTA: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezado(a),

Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise de todos os documentos que você entregou em envelope lacrado para o **Processo Seletivo 03/2025**, a comissão constatou que a documentação sobre os cursos apresentada está em nome de **Alex Casse dos Santos**.

Ressaltamos que não houve qualquer tipo de discriminação. No entanto, a sua ficha de inscrição e a identificação do envelope foram preenchidas com o seu nome civil, o que causou a divergência.

Apesar da documentação enviada estar com seu nome social, a comissão verificou que falta o **comprovante de escolaridade de ensino médio**. Conforme os itens **2.4** (inciso IV) e **1.4** do edital, a comprovação da escolaridade é obrigatória para a investidura no cargo.

Diante do exposto, seu recurso foi **deferido parcialmente**, pois o resultado preliminar permanece inalterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 03/2025, objetivando a contratação por prazo determinado de Agente de Combate às Endemias, Biomédico e Motorista, para atendimento das necessidades do serviço público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome completo: CAROLINE CRUZ COSME

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto explicando o candidato que houve um equívoco na contagem de tempo de experiência, pedido a recontagem e consequente correção na sua classificação no certame.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezada,

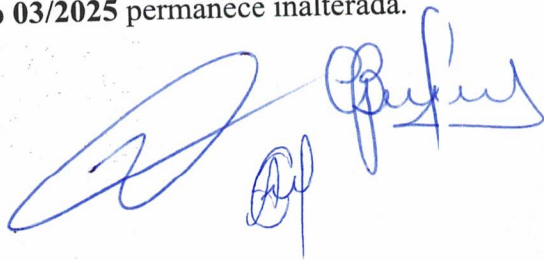
Agradecemos o seu contato e a interposição de recurso.

Após a reanálise completa de sua documentação, a comissão confirmou que a contagem do seu tempo de experiência está correta.

Conforme a documentação que você entregou, seu tempo de experiência na área desejada é de **1 ano, 4 meses e 3 dias**, o que contabiliza **2 pontos a cada 6 meses**, totalizando **4 pontos**. Não foram encontrados outros cargos na área da saúde que pudessem somar pontos.

A contagem é feita separadamente para cada cargo, e uma mesma função não pode ser pontuada duas vezes. Por essa razão, não identificamos nenhum erro na pontuação inicial.

Sendo assim, seu pedido foi **indeferido**, e sua classificação para o cargo de Agente de Combate às Endemias no **Processo Seletivo 03/2025** permanece inalterada.



1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro - CEP 38.220-000 Planura - MG

ATA REUNIÃO

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 02/2025

Aos dias 08 e 09 de setembro de 2025, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA-MG, Rua Maria de Oliveira Paiva, 20, Centro, CEP 38.220.000, com a presença do Sr. Secretário Municipal de Saúde André Luiz de Moraes Parula e servidoras efetivas Ana Claudia Martins Amaral, Camila Gomes Barbosa e Mônica Patrícia Fernandes, que compõem a Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo Saúde 02/2025 deferida pelo Decreto Municipal nº 154/2025 se reuniu para avaliar os recursos e reavaliar os documentos dos candidatos para o certame aludido.

Pauta desta reunião segue a reanálise de documentos em resposta aos recursos impetrados pelos candidatos e cargos segundo o edital do processo seletivo 02/2024, emitindo a reclassificação dos candidatos do certame e publicizar o resultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura-MG

DELIBERAÇÕES – após discussão e alinhamento de medidas ficou decidido em unanimidade que:

1. Reavaliados os resultados procedeu-se as devidas correções na lista classificatória dos candidatos.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ANDRÉ LUIZ DE MORAES PARULA
Secretário Municipal de Saúde

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ana Claudia Martins Amaral

Camila Gomes Barbosa

Mônica Patrícia Fernandes

Ana Claudia Martins Amaral
Camila Gomes Barbosa
Mônica Patrícia Fernandes

